



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PGM

OFÍCIO Nº 14641-PGM/ASS/2021

Boa Vista – RR, 21 de maio de 2021.

(NUP nº 00000.9.099889/2021)

A Vossa Excelência o Senador e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

OMAR AZIZ

Senado Federal – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentar de Inquérito

Assunto: Resposta aos Ofícios n.º270/2021-CPIPANDEMIA, 385/2021-CPIPANDEMIA e 446/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Senador,

Cumprimentando-os e em conformidade com o Decreto 102/E, publicado no DOM 3774 de 01 de outubro de 2014, esta Procuradoria vem responder o Ofício supramencionado.

Para tanto, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde direcionada a esta Procuradoria, encaminho, em anexo, cópia do OFÍCIO Nº. 14079-SMSA/JURIDICO/2021, além de 3 (três) CD's, contendo as informações requisitadas nos ofícios em epígrafe.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ADJUNTO
OAB 327-B



Procuradoria Geral do Município-PGM

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA em 21/05/2021 às 12:03
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 572A7EC

OFÍCIO N.º 14079-SMSA/JURIDICO/2021

(NUP.: 00000.9.095578/2021)

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

A Excelentíssima Senhora,
MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO
Procuradora Geral do Município de Boa Vista – PGM.
C/C

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Chefe do Gabinete Executivo

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 385/2021-CPIPANDEMIA e Ofício n.º 270/2021-CPIPANDEMIA.

Senhora Procuradora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, apresentar o Memo n.º 16.646/2021/GFMS/SMSA, constando resposta aos Requerimentos n.º 139, 342 e 152/2021 – CPIPANDEMIA, encaminhados para esta Pasta através dos Ofícios n.º 385 e 270/2021-CPIPANDEMIA oriundos do Presidente da CPI da Pandemia, do Senado Federal.

Esclarecemos que devido à indivisibilidade dos extratos bancários, onde os recursos da União Federal foram mantidos em conta bancária única, juntamente com os demais recursos transferidos fundo a fundo, relativo ao período, encaminhamos as informações necessárias para suprir tal solicitação, em substituição ao aludido extrato.

Nada mais a relatar, renovamos protestos de estima e consideração ao passo que nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIEGO REIS

Consultor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde
OAB/RR, 1.314

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

Anexos Físicos:
CD e DVD contendo os documentos solicitados.

